

PNUD e TCU: parceria para a transparência e modernidade

Carlos Lopes

As teorias de desenvolvimento que ganharam corpo em meados do século passado comportaram a noção de que bastaria aos países mais pobres seguirem o caminho trilhado por países desenvolvidos para que os mesmos resultados fossem alcançados. Diversos doadores, notadamente o Banco Mundial e o Fundo Monetário Internacional, passaram a fornecer pacotes de desenvolvimento como panacéia, sem levar em conta a diversidade e o estágio de desenvolvimento de cada país receptor.

O receituário acima foi, certamente, uma das principais causas para o fracasso dos programas de desenvolvimento nas décadas seguintes. Uma avaliação atenta e pesadas críticas da comunidade intelectual foram suficientes para que tais pacotes começassem a ser vistos mais como instrumentos de contínua dependência do que propriamente de desenvolvimento.

A experiência revela que, apesar da melhoria dos índices de desenvolvimento humano, o desenvolvimento ainda encontra barreiras na indisponibilidade de especialistas locais e na insipiência das instituições por todo o globo. À medida que os países se desenvolvem, desenvolvem-se também suas capacidades, logo, o processo de desenvolvimento, para sua sustentabilidade, requer o engajamento e inclusão dos parceiros locais.

Carlos Lopes é Representante Residente do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

O pioneirismo do Sistema das Nações Unidas no campo da cooperação técnica internacional como um todo é um fato bem como o papel de liderança nele exercido pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Ao longo do tempo, conceitos foram sendo reavaliados. A Assistência Técnica deu lugar à Cooperação Técnica. Mais adiante, evoluiu-se à idéia de Cooperação para o Desenvolvimento.

A Cooperação para o Desenvolvimento proclamada pelo PNUD envolve o fortalecimento de instituições e capacidades locais, a transferência de conhecimento, a total relação de parceria entre doador e receptor e a natureza do desenvolvimento como verdadeiro processo de transformação social.

Sendo assim, não poderia haver momento mais oportuno para abordar a parceria entre o Tribunal de Contas da União e o PNUD. Essas relações já foram desnecessariamente distantes. Felizmente, os tempos são outros e uma vibrante interação em diversas e inéditas frentes pulsa entre as instituições. Atrevo-me a dizer que elas atingiram tamanho grau de institucionalização a ponto de aglutinar francas e desmistificadas discussões na área da regulamentação da execução de projetos, que abrem campo, na esfera normativa, para uma possível histórica convergência de procedimentos no âmbito da cooperação técnica internacional.

A aproximação entre o TCU e o PNUD deu-se com o interesse do TCU em entender o modelo de operações da Organização e a estrutura da Cooperação Técnica instalada no Brasil. Naquela ocasião, o TCU já negociava o Acordo de Empréstimo firmado com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para a modernização institucional da Casa, com o estabelecimento, de forma piloto, de novas alternativas de gestão, na área de fiscalização, regulação e tecnologia da informação.

Apontava-se para o PNUD, valendo-se de seu singular potencial de mobilizar pessoas, conhecimentos e recursos de 166 países em que se faz presente e de experiências vivenciadas em outras partes do mundo em processos de modernização institucional da mesma natureza. Aliava-se, ainda, a tudo isso a capacidade estabelecida da Organização na implementação de projetos com normas e procedimentos de instituições financeiras internacionais.

"A aproximação entre o TCU e o PNUD deu-se com o interesse do TCU em entender o modelo de operações da Organização e a estrutura da Cooperação Técnica instalada no Brasil"

Credenciado pela condição acima e por produtos e sistemas de implementação de projetos PNUD, é que a parceria se tornou realidade no ano de 2003 com a celebração do Documento de Projeto BRA/03/006 - Projeto de Apoio à Modernização do Tribunal de Contas da União, unindo ambas instituições em torno de princípios coincidentes voltados à transparência, eficiência e modernização do Estado brasileiro.

Pode-se dizer que o projeto vem sendo implementado conforme as expectativas, na esteira de sua matriz lógica de objetivos, resultados e produtos esperados. Consultorias na área de implantação de banco de dados de informações corporativas, de organização e gestão de processos institucionais, de redesenho de processos de recursos humanos e de treinamento já se encontram em execução, de acordo com prazos e critérios de qualidade previstos. Outras não menos relevantes estão a caminho.

O coroamento da parceria veio, mais adiante, com o desejo do TCU de ver o PNUD implementando um componente de outro projeto, desta feita, entre o Tribunal e o Departamento de Desenvolvimento Internacional do Reino Unido - DFID, voltado ao aperfeiçoamento do controle externo com foco na redução das desigualdades sociais. O PNUD aceitou o desafio, mais uma vez engrandecido, pelo significativo incremento que o projeto representa para o TCU nas

avaliações de programas governamentais e modelos regulatórios de serviços públicos.

Assim, e sempre alinhada às necessidades do TCU, ampliou-se ainda mais a base da cooperação do PNUD no escopo da modernização institucional da Casa. É certo que, a médio e longo prazo, serão sentidos os impactos da implementação coordenada de tais ações no já avançado modo de atuação do Tribunal.

No processo de consolidação da democracia, as mudanças institucionais são definidas, e definem a trajetória de desenvolvimento coletivamente escolhida, materializando-se, no tempo, na própria história da Nação. O PNUD acredita, assim, que a melhor parcela de contribuição é assegurar que cada país esteja no comando de seu próprio processo de desenvolvimento, de forma duradoura e sustentável.

É mandamental aspiração de qualquer jovem democracia o controle cada vez mais efetivo dos gastos públicos, corretiva ou, ainda melhor, preventivamente. São os órgãos de controle depositários desse anseio, abrigando servidores especializados, que fornecem uma "segunda opinião" em processos complexos de tomada de decisão, para adequada supervisão, de forma externa e independente, da conduta dos gestores e prestadores de serviços no trato da coisa pública.

" No processo de consolidação da democracia, as mudanças institucionais são definidas, e definem a trajetória de desenvolvimento coletivamente escolhida, materializando-se, no tempo, na própria história da Nação. O PNUD acredita, assim, que a melhor parcela de contribuição é assegurar que cada país esteja no comando de seu próprio processo de desenvolvimento, de forma duradoura e sustentável."





A magnitude das atribuições constitucionais dessa Corte de Contas no âmbito do controle externo e sua indissociável conexão com o mandato do PNUD manifestam-se a toda prova. O aprimoramento da gestão pública, a aplicação otimizada dos recursos públicos, a total transparência e o controle social são temas caros a essa Casa que, não de outra forma, se confundem com conceitos praticados e difundidos com fervor pelo PNUD na área do desenvolvimento humano sustentável.

As instituições de controle são uma das formas mais sofisticadas de supervisão republicana das ações de um governo democraticamente eleito, que atua em nome do povo e em seu benefício. O constante aperfeiçoamento de instituições dessa natureza é de importância crucial para a construção da governança democrática, verdadeira aliada no combate à pobreza, como bem enunciado pela Cúpula do Milênio, realizada no ano de 2000, com a presença de 147 Chefes de Estado e Governo e 191 países, incluindo o Brasil.

É em tal contexto que efetivamente se insere a cooperação em curso com o TCU, neste novo marco de relações a inscrever, certamente, uma página notável da missão e história do PNUD no Brasil.